

**À COMISSÃO ESPECIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10-2026-11CHP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA - BAHIA**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10-2026-11CHP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 640-2026

LOTE II: POLICLÍNICA EMÍLIA FREITAS CRUZ, PARQUE IPÊ

RECORRENTE: INSTITUTO DE GESTÃO INTEGRADA (IGI)

RECORRIDA/CONTRARRAZOANTE: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO (IGH)

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO (IGH)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 11.858.570/0001-33, com sede na Rua das Hortênsias, nº 668, Bairro Pituba, Município de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.810-010, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Joel Sobral de Andrade, portador da Carteira de Identidade nº 716630613 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, vem, respeitosamente, perante esta Comissão Especial, com fundamento no item 5.4 da Seção B do Edital do Chamamento Público nº 10-2026-11CHP, apresentar **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pelo INSTITUTO DE GESTÃO INTEGRADA (IGI) em face do resultado de julgamento do Lote II, publicado/divulgado em 15 de agosto de 2026, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

I. DA TEMPESTIVIDADE

Nos termos do item 5.4 da Seção B do Edital, interposto o recurso administrativo, as demais entidades participantes são intimadas para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da publicação ou comunicação oficial da interposição. As presentes contrarrazões são apresentadas dentro do prazo legal, razão pela qual devem ser conhecidas e integralmente apreciadas por esta Comissão Especial.

II. DA SÍNTESE DO RECURSO E DO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO

O INSTITUTO DE GESTÃO INTEGRADA (IGI), participante do Lote II, interpôs recurso administrativo contra o resultado publicado, formulando, em síntese, os seguintes pedidos: (i) a retirada dos 10 (dez) pontos atribuídos ao IGH no primeiro subcritério do Item 1 do Barema

(Capacidade Gerencial/Experiência Específica), sob a alegação de que a documentação apresentada não comprovaria, cumulativamente, unidade compatível com, no mínimo, 10 (dez) especialidades médicas distintas; (ii) a desclassificação da Proposta Orçamentária do IGH, sob a alegação de que o item C.21 (Serviço de Gerador) teria sido omitido do subtotal de Serviços de Terceiros, o que, uma vez corrigido, conduziria o valor global da proposta para patamar superior ao limite máximo de aceitabilidade do Lote II; (iii) o reexame da previsão de 7 (sete) técnicos de radiologia na composição do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD); e (iv) a majoração da pontuação técnica do próprio IGI no Item 1, de 20,00 para 30,00 pontos.

Como se demonstrará a seguir, nenhuma das pretensões recursais comporta acolhimento, seja porque a pontuação do IGH foi corretamente motivada à luz do conjunto documental apresentado, seja porque as inconsistências apontadas na Proposta Orçamentária e no dimensionamento de equipe são passíveis de saneamento por diligência, sem qualquer majoração do valor global ofertado, tal como expressamente autorizado pelo próprio instrumento convocatório, seja, por fim, porque a pontuação do IGI observou estritamente os critérios objetivos do Barema, não havendo fundamento para sua revisão.

III. DA CORREÇÃO DA PONTUAÇÃO DO IGH NO PRIMEIRO SUBCRITÉRIO DO ITEM 1 – CAPACIDADE GERENCIAL/EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA

III.1. O Edital não exige que a comprovação das 10 especialidades conste de um único atestado

Ao contrário do que sustenta o Recorrente, o instrumento convocatório não estabelece, em nenhum momento, que a comprovação do requisito do primeiro subcritério do Item 1 — unidade compatível com, no mínimo, 10 (dez) especialidades médicas distintas — deva se dar exclusivamente por meio de um único atestado, isolado e autossuficiente em seu texto.

Pelo contrário, o próprio item 5.3 da Seção A do Edital estabelece, em rol exemplificativo e cumulativo, que a comprovação da experiência técnica "deverá ocorrer mediante apresentação de atestado(s), certidão(ões), contrato(s), termo(s) de parceria, contrato(s) de gestão ou instrumento(s) equivalente(s)", no plural, sem qualquer restrição a que os elementos comprobatórios estejam concentrados em uma única peça documental. No mesmo sentido, o item 5.4 exige apenas que "os documentos de comprovação técnica" — e não um documento isolado — permitam a verificação da natureza dos serviços, do período de execução, da unidade gerida e da compatibilidade com o objeto.

A propósito, o item 3.20.2 do Edital confere à própria Comissão a prerrogativa de consultar o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, ou de solicitar documento equivalente, exatamente para "confirmar a natureza, o porte e a capacidade assistencial da unidade indicada" quando isso for necessário à verificação da experiência apresentada. Ora, se o próprio Edital autoriza a Comissão a buscar, de ofício, elementos complementares de confirmação, não há como sustentar que o atestado, isoladamente considerado, seja o único meio de prova apto a demonstrar o requisito técnico.

No caso concreto, o IGH não se limitou à apresentação de atestados desacompanhados de lastro probatório: cada atestado técnico foi instruído com documentos complementares — contratos de gestão, anexos técnicos, planilhas de produção assistencial e extratos do CNES das respectivas unidades — aptos a demonstrar, de forma idônea e verificável, a natureza da unidade, o rol de especialidades médicas nela desenvolvidas e o período de gestão. A pontuação atribuída pela Comissão levou em consideração exatamente esse conjunto documental, e não o atestado isoladamente, o que está em perfeita conformidade com a sistemática probatória delineada pelo próprio instrumento convocatório.

III.2. Da pluralidade e da diversidade de unidades comprovadas pelo IGH

O barema constante da página 83 do Edital (Anexo XIII) admite, expressamente, a comprovação de experiência na gestão de "Policlínica, Centro de Especialidades, Ambulatório Multiprofissional ou unidade hospitalar com ambulatório anexo", em nítida alternativa disjuntiva quanto à tipologia da unidade. Trata-se de reconhecimento, pelo próprio instrumento convocatório, de que experiências heterogêneas — obtidas em diferentes portes e níveis de complexidade assistencial — são igualmente aptas a comprovar a capacidade gerencial exigida, desde que presente o requisito quantitativo das especialidades.

Nessa linha, o IGH apresentou, entre outros, o atestado relativo ao contrato firmado com o município de Casimiro de Abreu, que faz referência expressa à gestão de Centros de Especialidades, Policlínicas e Hospital Municipal — modalidades de atenção especializada e ambulatorial plenamente compatíveis com a exigência editalícia — e o atestado do Hospital Regional Deputado Luís Eduardo Magalhães (HRDLEM), em Porto Seguro, unidade hospitalar de grande porte (132 leitos) que mantém ambulatório especializado anexo, com previsão contratual de atendimento de 17 (dezessete) especialidades médicas em funcionamento, tal como demonstrado pelos documentos técnicos complementares que acompanharam o atestado.

Somam-se a esses exemplos os demais atestados apresentados — relativos a unidades hospitalares com ambulatório anexo de diferentes portes (HEAPA, HEMU, Hospital Municipal Ana Mariani e Complexo Hospitalar de Contagem) —, os quais, tomados em conjunto com os respectivos documentos técnicos complementares, evidenciam a robustez e a consistência do portfólio de experiência gerencial do IGH em unidades de saúde de naturezas e complexidades variadas. Tal diversidade não pode ser fragmentada e desconsiderada isoladamente, sob pena de se ignorar o conjunto probatório efetivamente produzido pela entidade, em prejuízo da própria finalidade do certame, que é aferir a real capacidade técnico-gerencial dos concorrentes.

Registre-se, por oportuno, que a exigência de "no mínimo 10 especialidades médicas distintas" incide sobre o requisito de natureza técnica da unidade gerida, e não sobre a redação literal do atestado. Ainda que determinado atestado não descreva, em seu corpo textual, o rol nominal de especialidades, tal circunstância não afasta a comprovação do requisito quando os documentos técnicos anexos — contratos de gestão, anexos técnicos e CNES — permitem a verificação objetiva do quantitativo de especialidades em funcionamento na unidade, tal como ocorreu no caso do IGH.

III.3. Da inexistência de violação à vinculação ao instrumento convocatório

Não procede a alegação de que a pontuação atribuída ao IGH representaria flexibilização de critério objetivo em seu benefício. A Comissão, ao avaliar a documentação apresentada, não presumiu ou deduziu a existência de especialidades não comprovadas; ao contrário, examinou o conjunto de atestados e documentos técnicos complementares efetivamente juntados no Envelope 2, dentro do prazo próprio, concluindo, de forma fundamentada, pelo atendimento do requisito. Não há, portanto, inclusão posterior de documento essencial, tampouco alteração substancial da proposta, mas mera valoração do acervo documental já constante dos autos desde a sessão pública, em estrita observância aos itens 2.8 e 5.6 do Edital.

Dessa forma, requer-se a manutenção integral da pontuação de 30,00 (trinta) pontos atribuída ao IGH no Item 1 do Barema — sendo 10,00 pontos no primeiro subcritério e 20,00 pontos no segundo subcritério, este último sequer impugnado pelo Recorrente —, rejeitando-se o pedido de redução a 0 (zero) ponto e a consequente recomposição da Pontuação Técnica (PT), da Nota da Proposta de Trabalho (NPT) e da Nota Final (NF) do IGH postulada no recurso.

IV. DA IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO IGH – ITEM C.21 (SERVIÇO DE GERADOR)

IV.1. Da natureza do vício: erro material de soma, e não omissão de custo

Ab initio, cumpre observar que verifica-se, de fato, um erro de cálculo na planilha orçamentária apresentada. No entanto, trata-se de erro material, que, a nosso ver, pode ser objeto de saneamento. Com efeito, o próprio Recorrente reconhece, em seu recurso, que o item C.21 – Serviço de Gerador foi "efetivamente preenchido" pelo IGH na Planilha Orçamentária Analítica, com o valor mensal de R\$ 3.219,87 (três mil duzentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos), expressamente lançado na linha correspondente do Grupo C – Serviços de Terceiros. Tal circunstância é decisiva para o deslinde da questão: o custo em análise não foi omitido da proposta do IGH — ele foi identificado, precificado e registrado na planilha —, tendo ocorrido, isto sim, uma falha na fórmula de somatório do subtotal do Grupo C, que deixou de agregar a última linha (C.21) ao total de Serviços de Terceiros.

Trata-se, portanto, de erro material e aritmético na consolidação da planilha eletrônica, e não de omissão de custo indispensável à execução do objeto, na acepção dos itens 3.14, II, e 11.8, II, do Edital. A distinção é relevante porque o próprio instrumento convocatório trata as duas hipóteses de forma absolutamente diversa.

IV.2. Da expressa previsão editalícia quanto à correção de erro material ou aritmético

O item 11.8.1 do Edital dispõe, textualmente, que "a Comissão Especial de Seleção poderá promover diligência para esclarecimento ou correção de erro material ou aritmético, desde que não seja alterada a substância da proposta, não seja incluído custo originalmente omitido e não haja majoração do valor global ofertado". No mesmo sentido, o item 2.8 autoriza a realização de diligência para "sanar falha meramente formal", desde que não haja inclusão de documento essencial inexistente na data da apresentação, alteração substancial da proposta ou prejuízo à isonomia entre as participantes.

O caso dos autos amolda-se, com exatidão, à hipótese normativa do item 11.8.1: há erro aritmético identificável e objetivamente demonstrável (falha na fórmula de soma do subtotal), sem que se cogite da inclusão de custo originalmente omitido, pois o valor de R\$ 3.219,87 já constava expressamente lançado na planilha apresentada dentro do prazo. O que se impõe, portanto, não é a desclassificação da proposta, mas o seu saneamento por diligência, tal como o próprio Edital contemplou ao redigir o item 11.8.1 — dispositivo que perderia inteiramente sua utilidade prática

caso se admitisse que todo e qualquer erro de soma na planilha conduzisse, automaticamente, à desclassificação da proposta.

IV.3. Da forma de saneamento: correção sem majoração do valor global ofertado

A correção autorizada pelo item 11.8.1 do Edital é expressamente condicionada à ausência de "majoração do valor global ofertado". Isso significa que o saneamento do erro de soma não pode se dar pelo simples acréscimo aritmético do valor de R\$ 3.219,87 ao total já ofertado — o que, de fato, conduziria a proposta para patamar acima do limite máximo do Lote II —, mas sim pela correta redistribuição interna das rubricas da planilha, de modo que o custo do Serviço de Gerador, já identificado e precificado pelo IGH, passe a integrar corretamente o subtotal do Grupo C dentro do mesmo valor global mensal de R\$ 1.443.188,54 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), originalmente ofertado e mantido inalterado.

Tal proceder é plenamente compatível com o item 6.5, IV, do Edital, que — mesmo já na fase de compatibilização do Plano de Trabalho definitivo, posterior à própria homologação — admite "ajustes formais, técnicos, operacionais e orçamentários necessários à execução do objeto", vedando apenas a majoração do valor global ofertado, e não a sua realocação interna. Se o Edital tolera esse tipo de ajuste até mesmo na fase contratual, com maior razão o admite na fase de julgamento, mediante simples diligência de saneamento, sem qualquer prejuízo à isonomia entre as participantes, uma vez que o valor final ofertado pelo IGH permanece absolutamente inalterado.

Ressalte-se que o valor global mensal proposto pelo IGH — R\$ 1.443.188,54 — já foi dimensionado pela entidade como suficiente para o custeio integral do objeto, incluindo o próprio Serviço de Gerador, cujo custo, repita-se, já constava expressamente identificado na planilha. Não há, portanto, qualquer indício de insuficiência de recursos ou de inexecutabilidade da proposta: há, unicamente, uma falha de fórmula no somatório de uma planilha eletrônica, perfeitamente sanável sem qualquer reflexo no valor global ofertado.

IV.4. Da inaplicabilidade das vedações dos itens 4.3 e 5.6 do Edital

Não se trata, na hipótese, de produzir prova nova ou de incluir documento essencial que deveria ter integrado originalmente o envelope, vedação prevista nos itens 4.3 e 5.6 do Edital e corretamente invocada pelo Recorrente para outras situações. O item C.21 já constava lançado na planilha apresentada dentro do prazo, com o valor unitário e mensal correspondente; o que se requer é, unicamente, a correção da fórmula de somatório que deixou de contemplá-lo no subtotal,

providência de natureza estritamente aritmética e formal, plenamente enquadrável na exceção prevista no item 11.8.1 do próprio Edital.

Diante do exposto, requer-se que a Comissão, em vez de desclassificar a Proposta Orçamentária do IGH, determine a realização de diligência para a correção do subtotal do Grupo C – Serviços de Terceiros, com a manutenção do valor global mensal de R\$ 1.443.188,54, anual de R\$ 17.318.262,48 e global de 60 (sessenta) meses de R\$ 86.591.312,40, todos dentro do limite máximo de aceitabilidade fixado no item 11.1 do Edital para o Lote II, preservando-se a validade, a admissibilidade e a exequibilidade da proposta.

V. DA IMPUGNAÇÃO SOBRE OS TÉCNICOS DE RADIOLOGIA NO SAD

Quanto à previsão de 7 (sete) técnicos de radiologia na composição do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), o IGH esclarece que o dimensionamento inicialmente apresentado foi elaborado com base em parâmetros regulamentares e assistenciais comumente adotados para o funcionamento de serviços de saúde de média e alta complexidade, em postura conservadora voltada a assegurar a integralidade da cobertura assistencial.

Todavia, após reexame da matriz de responsabilidades do Serviço de Atenção Domiciliar previstas no Termo de Referência, o IGH reconhece que tal parâmetro, tal como originalmente estimado, não encontra correspondência direta na exigência de equipe mínima estabelecida para o SAD/EMAD, de modo que o quantitativo indicado comporta ajuste, sem prejuízo da regular prestação do serviço, tal como facultado pela própria Comissão em sede de diligência.

Nesse contexto, o eventual excesso de dimensionamento não deve conduzir à desclassificação da proposta, mas sim ao seu saneamento, mediante diligência, com o correspondente abatimento do valor da rubrica na Proposta Orçamentária — providência que, ao reduzir o custo mensal estimado, apenas confere maior economicidade à contratação, em benefício direto do Município de Feira de Santana, sem qualquer prejuízo à suficiência dos recursos humanos necessários à execução do objeto.

Cumpramos destacar que a Proposta Orçamentária, tal como a própria Proposta de Trabalho, constitui estimativa de custos e de dimensionamento de equipe, sujeita a ajustes no curso da execução contratual, nos limites e mediante os procedimentos de compatibilização expressamente previstos no item 6.5 do Edital, sem que a necessidade de ajuste pontual, por si só, configure causa de desclassificação — sobretudo quando o ajuste postulado é favorável à Administração, por representar redução, e não aumento, do custo estimado.

A desclassificação da proposta por esse fundamento, sem que se oportunize o saneamento cabível, representaria excesso de rigor formal incompatível com o princípio da competitividade que rege os certames de seleção pública, na medida em que retiraria da disputa exatamente a entidade que apresentou a proposta tecnicamente mais qualificada — com Pontuação Técnica de 96,50 pontos, muito superior aos 80,00 pontos da proponente concorrente —, em evidente prejuízo ao interesse público na contratação da proposta mais vantajosa para o Município.

Requer-se, assim, que a questão seja resolvida mediante diligência para o ajuste do quantitativo de técnicos de radiologia no SAD, com o correspondente abatimento do valor na planilha orçamentária, sem qualquer repercussão na pontuação técnica do IGH ou na validade de sua Proposta Orçamentária.

VI. DA IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE MAJORAÇÃO DA PONTUAÇÃO DO IGI NO ITEM 1 – CAPACIDADE GERENCIAL E EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA

O Recorrente postula, ainda, a majoração de sua própria pontuação técnica no primeiro subcritério do Item 1, de 0,00 para 10,00 pontos, com a consequente elevação de sua Pontuação Técnica de 80,00 para 90,00 pontos, sob a alegação de que o atestado da Policlínica do Parque Ipê comprovaria, por si só, mais de 10 (dez) especialidades médicas distintas.

A pretensão não merece acolhimento. A pontuação atribuída pela Comissão Especial de Seleção ao IGI decorreu de aplicação estritamente objetiva dos critérios do Barema (Anexo XIII), tendo sido devidamente motivada no Relatório de Julgamento, não cabendo, portanto, ao nosso ver, a revisão da pontuação atribuída.

VII. DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, o INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO (IGH) requer:

1. O conhecimento das presentes Contrarrazões, por serem próprias e tempestivas;
2. No mérito, o integral desprovemento do Recurso Administrativo interposto pelo INSTITUTO DE GESTÃO INTEGRADA (IGI), com a manutenção do resultado do julgamento do Lote II tal como consolidado no Relatório de Julgamento de 14 de agosto de 2026, mantendo-se a Pontuação Técnica (PT) do IGH em 96,50 pontos, a Nota da Proposta de Trabalho (NPT) em 9,65, a

Nota da Proposta Orçamentária (NPO) em 9,51 e a Nota Final (NF) em 9,59, classificando-o em primeiro lugar no Lote II;

3. A manutenção integral da pontuação de 30,00 pontos atribuída ao IGH no Item 1 do Barema – Capacidade Gerencial e Experiência Específica, rejeitando-se o pedido de retirada dos 10,00 pontos do primeiro subcritério;

4. A rejeição do pedido de desclassificação da Proposta Orçamentária do IGH, reconhecendo-se que o vício apontado no item C.21 (Serviço de Gerador) e ao quantitativo dos técnicos de radiologia do SAD, configura mero erro material e aritmético no somatório da planilha, tratando-se de vício sanável nos termos dos itens 2.8 e 11.8.1 do Edital;

5. A juntada da planilha orçamentária ajustada a partir dos saneamentos citados no item “4” supra, com redução do valor total, promovendo maior economicidade para a administração pública;

6. O indeferimento do pedido de majoração da pontuação técnica do IGI no Item 1 do Barema, mantendo-se a Pontuação Técnica do IGI em 80,00 pontos, a NPT em 8,00 e a Nota Final em 8,80, tal como consolidado no Relatório de Julgamento;

7. A observância do item 5.8 do Edital, com a abstenção de qualquer adjudicação, homologação ou celebração do Contrato de Gestão relativo ao Lote II até o encerramento da fase recursal e a decisão definitiva dos recursos interpostos;

8. Que as razões e fundamentos ora apresentados sejam expressamente considerados na decisão a ser proferida por esta Comissão Especial de Seleção e, se for o caso, pela autoridade superior competente.

Nesses termos, pede deferimento.

Feira de Santana/BA, 21 de agosto de 2026.

Assinado digitalmente por:
JOEL SOBRAL DE ANDRADE
CPF: ***.110.735-**
Certificado emitido por AC CNDL RFB v3
Data: 23/08/2026 10:53:43 -03:00



JOEL SOBRAL DE ANDRADE
Representante Legal
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO (IGH)
CNPJ nº 11.858.570/0001-33



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: AQU9F-XMTGB-DZ48W-5YC8F

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ JOEL SOBRAL DE ANDRADE (CPF ***.110.735-**) em 23/08/2026 10:53 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.wesign.com.br/validate/AQU9F-XMTGB-DZ48W-5YC8F>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.wesign.com.br/validate>

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10-2026-11CHP
LOTE II - POLICLÍNICA DO PARQUE IPÊ**

QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO

CATEGORIA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR QUINQUENAL
RECURSOS HUMANOS	R\$ 1.001.767,32	R\$ 12.021.207,88	R\$ 60.106.039,38
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 122.522,72	R\$ 1.470.272,64	R\$ 7.351.363,19
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 244.202,06	R\$ 2.930.424,76	R\$ 14.652.123,82
OUTRAS DESPESAS	R\$ 35.213,80	R\$ 422.565,60	R\$ 2.112.828,02
TOTAL	R\$ 1.403.705,91	R\$ 16.844.470,88	R\$ 84.222.354,42

Assinado digitalmente por:
JOEL SOBRAL DE ANDRADE
CPF: ***110.735-**
Certificado emitido por AC CNDL RFB v3
Data: 23/08/2026 10:53:43 -03:00





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 6CFEP-Q2GHU-97TND-HU6Z3

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ JOEL SOBRAL DE ANDRADE (CPF ***.110.735-**) em 23/08/2026 10:53 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.wesign.com.br/validate/6CFEP-Q2GHU-97TND-HU6Z3>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.wesign.com.br/validate>

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10-2026-11CHP
LOTE II - POLICLÍNICA DO PARQUE IPÊ**

QUADRO ORÇAMENTÁRIO ANALÍTICO

A	RECURSOS HUMANOS	VALOR MENSAL
A.1	Composição da Remuneração	R\$ 302.004,02
A.2	Benefícios	R\$ 24.926,00
A.3	Encargos Sociais Incidentes sobre a Remuneração	R\$ 24.160,32
A.4	Provisionamento	R\$ 105.806,99
Subtotal 1		R\$ 456.897,32
A.5	Serviços Médicos por PJ	R\$ 544.870,00
Subtotal 2 (Subtotal 1 + Serviços Médicos por PJ)		R\$ 1.001.767,32
B	MATERIAL DE CONSUMO	VALOR MENSAL
B.1	Medicamentos de uso interno	R\$ 48.143,80
B.2	Material médico-hospitalar de consumo (penso e insumos)	R\$ 41.536,28
B.3	Material de manutenção predial	R\$ 2.414,90
B.4	Material de limpeza e descartáveis	R\$ 8.452,15
B.5	Material de expediente (material de escritório)	R\$ 2.817,38
B.6	Enxoval e Uniforme	R\$ 4.829,80
B.7	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 3.461,36
B.8	Equipamentos de proteção individual (EPI's)	R\$ 3.622,35
B.9	Gases medicinais	R\$ 7.244,70
Subtotal		R\$ 122.522,72
C	SERVIÇOS DE TERCEIROS	VALOR MENSAL
C.1	Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médico-hospitalares/administrativos	R\$ 10.062,08
C.2	Locação de equipamentos biomédicos/administrativos	R\$ 17.709,27
C.3	Locação de Ambulâncias	R\$ 8.854,63
C.4	Serviços de Tecnologia da Informação (equipamentos, software, rede, sistema e etc.)	R\$ 14.489,40
C.5	Serviços de vigilância/Segurança patrimonial	R\$ 21.734,10
C.6	Fornecimento de água e saneamento	R\$ 14.489,40
C.7	Fornecimento de energia elétrica	R\$ 23.344,03
C.8	Telefonia e internet	R\$ 965,96
C.9	Recolhimento e tratamento (gerenciamento) de resíduos	R\$ 3.219,87
C.10	Serviços de conservação e manutenção predial	R\$ 5.634,77

C.11	Serviço de Rouparia/Lavanderia	R\$ 4.829,80
C.12	Serviço de telemedicina	R\$ 2.414,90
C.13	Serviço de alimentação e nutrição	R\$ 45.616,80
C.14	Serviços gráficos/publicação	R\$ 804,97
C.15	Serviço de guarda/digitalização de prontuários	R\$ 1.609,93
C.16	Serviço de Laboratório de Análises Clínicas	R\$ 41.858,26
C.17	Locação/manutenção de veículos	R\$ 3.622,35
C.18	Serviços de transporte	R\$ 2.012,42
C.19	Serviço de Consultoria Jurídica	R\$ 8.854,63
C.20	Serviço de Consultoria Contábil, Fiscal e Prestação de Contas	R\$ 8.854,63
C.21	Serviço de Gerador	R\$ 3.219,87
Subtotal		R\$ 244.202,06
Subtotal A + B + C		R\$ 1.368.492,11
D	OUTRAS DESPESAS	VALOR MENSAL
D.1	Rateio Administrativo	35.213,80
Subtotal		R\$ 35.213,80
TOTAL MENSAL		R\$ 1.403.705,91
TOTAL 12 MESES		R\$ 16.844.470,88
TOTAL 60 MESES		R\$ 84.222.354,42

Assinado digitalmente por:
JOEL SOBRAL DE ANDRADE
CPF: ***.110.735-**
Certificado emitido por AC CNDL RFB v3
Data: 23/08/2026 10:53:42 -03:00





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: U5MSJ-P4UGP-FDJG2-365MV

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ JOEL SOBRAL DE ANDRADE (CPF ***.110.735-**) em 23/08/2026 10:53 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.wesign.com.br/validate/U5MSJ-P4UGP-FDJG2-365MV>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.wesign.com.br/validate>

LOTE II - POLICLÍNICA DO PARQUE IPÊ

TABELA DE PROFISSIONAIS - PRONTO ATENDIMENTO - POLICLÍNICA DO PARQUE IPÊ

JORNADA PROGRAMADA	CARGA-HORÁRIA	PROFISSIONAL	QUANT MÍNIMA	QUANT ESTIMADA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Diurno	12h/plantão	Médico Generalista	2	5	R\$ 122.808,00	R\$ 1.473.696,00
Noturno	12h/plantão	Médico Generalista	2	5	R\$ 162.024,00	R\$ 1.944.288,00
Diurno	12h/plantão	Enfermeiro(a) – Plantão 12h	3	6	R\$ 37.495,04	R\$ 449.940,44
Noturno	12h/plantão	Enfermeiro(a) - Plantão 12h	2	4	R\$ 29.937,40	R\$ 359.248,80
Diurno	12h/plantão	Técnico(a) de Enfermagem - Plantão 12h	4	8	R\$ 36.652,11	R\$ 439.825,34
Noturno	12h/plantão	Técnico(a) de Enfermagem - Plantão 12h	3	6	R\$ 32.676,82	R\$ 392.121,89
Diurno	12h/plantão	Técnico(a) de Laboratório - Plantão 12h	1	2	R\$ 6.782,78	R\$ 81.393,40
Noturno	12h/plantão	Técnico(a) de Laboratório - Plantão 12h	1	2	R\$ 7.983,14	R\$ 95.797,67
Diurno	12h/plantão	Auxiliar de Farmácia - Plantão 12h	1	2	R\$ 5.383,99	R\$ 64.607,84
Noturno	12h/plantão	Auxiliar de Farmácia - Plantão 12h	1	2	R\$ 6.479,61	R\$ 77.755,29
Diurno	12h/plantão	Copeiro(a) - Plantão 12h	1	2	R\$ 6.017,83	R\$ 72.213,99
Noturno	12h/plantão	Copeiro(a) - Plantão 12h	1	2	R\$ 7.048,22	R\$ 84.578,60
Diurno	12h/plantão	Recepcionista - Plantão 12h	2	4	R\$ 10.180,79	R\$ 122.169,44
Noturno	12h/plantão	Recepcionista - Plantão 12h	2	4	R\$ 12.241,56	R\$ 146.898,67
Diurno	12h/plantão	Auxiliar de Serviços Gerais - Plantão 12h	2	4	R\$ 12.035,66	R\$ 144.427,97
Noturno	12h/plantão	Auxiliar de Serviços Gerais - Plantão 12h	2	4	R\$ 14.096,43	R\$ 169.157,19
Diurno	12h/plantão	Porteiro(a) - Plantão 12h	1	2	R\$ 5.090,39	R\$ 61.084,72
Noturno	12h/plantão	Porteiro(a) - Plantão 12h	1	2	R\$ 6.120,78	R\$ 73.449,33
Diurno	12h/plantão	Vigilante - Plantão 12h	1	2	R\$ 5.090,39	R\$ 73.449,33
Noturno	12h/plantão	Vigilante - Plantão 12h	1	2	R\$ 6.120,78	R\$ 72.213,99
Diurno	12h/plantão	Motorista de Ambulância - Plantão 12h	1	2	R\$ 6.017,83	R\$ 72.213,99
Noturno	12h/plantão	Motorista de Ambulância - Plantão 12h	1	2	R\$ 7.048,22	R\$ 84.578,60
Diurno	12h/plantão	Manutenção - Plantão 12h	1	2	R\$ 7.566,53	R\$ 90.798,35
Noturno	12h/plantão	Manutenção - Plantão 12h	1	2	R\$ 8.941,03	R\$ 107.292,40
Diurno	12h/plantão	Maquero(a) - Plantão 12h	1	2	R\$ 6.017,83	R\$ 72.213,99
Noturno	12h/plantão	Maquero(a) - Plantão 12h	1	2	R\$ 7.048,22	R\$ 84.578,60
Diurno	12h/plantão	Assistente Social – Plantão 12h	1	3	R\$ 12.544,16	R\$ 150.529,96
Regime Administrativo	44h/semanais	Auxiliar Almoarifado	1	1	R\$ 2.938,53	R\$ 35.262,34
Regime Administrativo	40h/semanais	Técnico de Segurança do Trabalho	1	1	R\$ 3.465,84	R\$ 41.590,09
Regime Administrativo	44h/semanais	Coordenador Farmacêutico - Responsável Técnico	1	1	R\$ 10.962,96	R\$ 131.555,54
Regime Administrativo	20h/semanais	Gerente(a) Médico(a) – Diretor(a) Técnico(a)	1	1	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00
Regime Administrativo	40h/semanais	Gerente(a) de Enfermagem – Rresponsável Técnico(a)	1	1	R\$ 10.145,67	R\$ 121.748,09
Regime Administrativo	40h/semanais	Enfermeiro Vigilância	1	1	R\$ 6.866,83	R\$ 82.401,92
Regime Administrativo	40h/semanais	Enfermeiro SCIH	1	1	R\$ 6.866,83	R\$ 82.401,92
Regime Administrativo	36h/semanais	Nutricionista	1	1	R\$ 4.655,82	R\$ 55.869,85
Regime Administrativo	30h/semanais	Bioquímico/Biomédico	1	1	R\$ 4.879,50	R\$ 58.553,98
Regime Administrativo	40h/semanais	Diretor Geral	1	1	R\$ 12.473,91	R\$ 149.686,93
Regime Administrativo	40h/semanais	Supervisor Administrativo	1	1	R\$ 3.918,93	R\$ 47.027,20
Regime Administrativo	40h/semanais	Técnico de Informática (TI)	1	1	R\$ 3.344,08	R\$ 40.128,91
Regime Administrativo	40h/semanais	Auxiliar Administrativo	3	3	R\$ 8.075,98	R\$ 96.911,77
Regime Administrativo	40h/semanais	Auxiliar Administrativo (NIR)	1	1	R\$ 2.691,99	R\$ 32.303,92
Regime Administrativo	40h/semanais	Auxiliar Administrativo (Departamento Pessoal)	1	1	R\$ 2.691,99	R\$ 32.303,92
Regime Administrativo	40h/semanais	Auxiliar Administrativo (Financeiro)	1	1	R\$ 2.691,99	R\$ 32.303,92
Regime Administrativo	40h/semanais	Auxiliar Administrativo (Faturamento)	1	1	R\$ 2.691,99	R\$ 32.303,92

TABELA DE PROFISSIONAIS - AMBULATÓRIO - POLICLÍNICA DO PARQUE IPÊ

JORNADA PROGRAMADA	CARGA-HORÁRIA	PROFISSIONAL	QUANT MÍNIMA	QUANT ESTIMADA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Regime Administrativo	6h/dia	Médico Endocrinologista	1	1	R\$ 20.898,00	R\$ 250.776,00
Regime Administrativo	6h/dia	Médico Neurologista	1	1	R\$ 20.898,00	R\$ 250.776,00
Regime Administrativo	6h/dia	Médico Dermatologista	1	1	R\$ 20.898,00	R\$ 250.776,00
Regime Administrativo	6h/dia	Médico Reumatologista	1	1	R\$ 20.898,00	R\$ 250.776,00
Regime Administrativo	6h/dia	Médico Cirurgião Vascular	1	1	R\$ 20.898,00	R\$ 250.776,00
Regime Administrativo	6h/dia	Médico Cardiologista Pediátrico	1	1	R\$ 20.898,00	R\$ 250.776,00
Regime Administrativo	6h/dia	Médico Cardiologista/Ecocardiografia	1	1	R\$ 20.898,00	R\$ 250.776,00
Regime Administrativo	6h/dia	Médico Cardiologista	1	1	R\$ 20.898,00	R\$ 250.776,00
Regime Administrativo	6h/dia	Médico em Diagnóstico por Imagem ou Ultrassonografista	1	1	R\$ 20.898,00	R\$ 250.776,00
Regime Administrativo	40h/semanais	Técnico(a) de Enfermagem	1	1	R\$ 4.581,51	R\$ 54.978,17
Regime Administrativo	44h/semanais	Recepcionista	2	2	R\$ 5.877,06	R\$ 70.524,68
Regime Administrativo	44h/semanais	Auxiliar de limpeza	1	1	R\$ 2.545,20	R\$ 30.542,36
Regime Administrativo	44h/semanais	Porteiro(a)	1	1	R\$ 2.545,20	R\$ 30.542,36

TABELA DE PROFISSIONAIS - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - POLICLÍNICA DO PARQUE IPÊ

JORNADA PROGRAMADA	CARGA-HORÁRIA	PROFISSIONAL	QUANT MÍNIMA	QUANT ESTIMADA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Diurno	12h/plantão	Médico	1	1	R\$ 46.956,00	R\$ 563.472,00
Diurno	12h/plantão	Enfermeiro	1	2	R\$ 12.498,35	R\$ 149.980,15
Diurno	12h/plantão	Assistente Social	1	2	R\$ 8.362,78	R\$ 100.353,31
Diurno	12h/plantão	Técnico(a) de Enfermagem	2	4	R\$ 18.326,06	R\$ 219.912,67
Diurno	12h/plantão	Motorista	1	2	R\$ 5.090,39	R\$ 61.084,72
Diurno	12h/plantão	Apoio Administrativo	1	2	R\$ 5.090,39	R\$ 61.084,72

Assinado digitalmente por:
JOEL SOBRAL DE ANDRADE
CPF: 110.735.11
Data: 23/08/2024 16:53:44 -0500

Esse documento foi assinado por JOEL SOBRAL DE ANDRADE
<https://portal.wesign.com.br/validate/JJREA-JUB4U-CJ8PL-5RMDY>

as suas assinaturas acesse

Rua das Hortênsias 274, Pituba,
CEP: 41810-10 Salvador/Bahia.

ighinstituto degestao
IGH - Instituto de Gestão e Humanização
igh.org.br



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JJREA-JUB4U-CJ8PL-5RMDY

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ JOEL SOBRAL DE ANDRADE (CPF ***.110.735-**) em 23/08/2026 10:53 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.wesign.com.br/validate/JJREA-JUB4U-CJ8PL-5RMDY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.wesign.com.br/validate>

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10-2026-11CHP
LOTE I - POLICLÍNICA DA RUA NOVA**

QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO

CATEGORIA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR QUINQUENAL
RECURSOS HUMANOS	R\$ 1.111.669,23	R\$ 13.340.030,72	R\$ 66.700.153,58
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 116.327,02	R\$ 1.395.924,20	R\$ 6.979.620,99
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 253.756,55	R\$ 3.045.078,59	R\$ 15.225.392,97
OUTRAS DESPESAS	R\$ 38.127,01	R\$ 457.524,10	R\$ 2.287.620,49
TOTAL	R\$ 1.519.879,80	R\$ 18.238.557,60	R\$ 91.192.788,02

Assinado digitalmente por:
JOEL SOBRAL DE ANDRADE
CPF: ***.110.735-**
Certificado emitido por AC CNDL RFB v3
Data: 23/08/2026 10:53:42 -03:00





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: DA6ZM-4M353-W74NL-98ARV

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ JOEL SOBRAL DE ANDRADE (CPF ***.110.735-**) em 23/08/2026 10:53 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.wesign.com.br/validate/DA6ZM-4M353-W74NL-98ARV>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.wesign.com.br/validate>

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10-2026-11CHP
LOTE I - POLICLÍNICA DA RUA NOVA**

QUADRO ORÇAMENTÁRIO ANALÍTICO

A	RECURSOS HUMANOS	VALOR MENSAL
A.1	Composição da Remuneração	R\$ 305.629,22
A.2	Benefícios	R\$ 25.152,60
A.3	Encargos Sociais Incidentes sobre a Remuneração	R\$ 24.450,34
A.4	Provisionamento	R\$ 107.077,07
Subtotal 1		R\$ 462.309,23
A.5	Serviços Médicos por PJ	R\$ 649.360,00
Subtotal 2 (Subtotal 1 + Serviços Médicos por PJ)		R\$ 1.111.669,23
B	MATERIAL DE CONSUMO	VALOR MENSAL
B.1	Medicamentos de uso interno	R\$ 48.498,87
B.2	Material médico-hospitalar de consumo (penso e insumos)	R\$ 41.847,46
B.3	Material de manutenção predial	R\$ 2.319,70
B.4	Material de limpeza e descartáveis	R\$ 5.567,29
B.5	Material de expediente (material de escritório)	R\$ 2.319,70
B.6	Enxoval e Uniforme	R\$ 4.175,47
B.7	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 2.783,65
B.8	Equipamentos de proteção individual (EPI's)	R\$ 2.319,70
B.9	Gases medicinais	R\$ 6.495,17
Subtotal		R\$ 116.327,02
C	SERVIÇOS DE TERCEIROS	VALOR MENSAL
C.1	Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médico-hospitalares/administrativos	R\$ 11.134,58
C.2	Locação de equipamentos biomédicos/administrativos	R\$ 16.701,87
C.3	Locação de Ambulâncias	R\$ 9.278,82
C.4	Serviços de Tecnologia da Informação (equipamentos, software, rede, sistema e etc.)	R\$ 13.918,23
C.5	Serviços de vigilância/Segurança patrimonial	R\$ 23.197,04
C.6	Fornecimento de água e saneamento	R\$ 13.918,23
C.7	Fornecimento de energia elétrica	R\$ 20.413,40
C.8	Telefonia e internet	R\$ 927,88
C.9	Recolhimento e tratamento (gerenciamento) de resíduos	R\$ 1.855,76
C.10	Serviços de conservação e manutenção predial	R\$ 6.495,17

C.11	Serviço de Rouparia/Lavanderia	R\$ 3.711,53
C.12	Serviço de telemedicina	R\$ 1.855,76
C.13	Serviço de alimentação e nutrição	R\$ 51.942,29
C.14	Serviços gráficos/publicação	R\$ 927,88
C.15	Serviço de guarda/digitalização de prontuários	R\$ 1.855,76
C.16	Serviço de Laboratório de Análises Clínicas	R\$ 47.321,97
C.17	Locação/manutenção de veículos	R\$ 3.711,53
C.18	Serviços de transporte	R\$ 2.319,70
C.19	Serviço de Consultoria Jurídica	R\$ 9.278,82
C.20	Serviço de Consultoria Contábil, Fiscal e Prestação de Contas	R\$ 9.278,82
C.21	Serviço de Gerador	R\$ 3.711,53
Subtotal		R\$ 253.756,55
Subtotal A + B + C		R\$ 1.481.752,79
D	OUTRAS DESPESAS	VALOR MENSAL
D.1	Rateio Administrativo	38.127,01
Subtotal		R\$ 38.127,01
TOTAL MENSAL		R\$ 1.519.879,80
TOTAL 12 MESES		R\$ 18.238.557,60
TOTAL 60 MESES		R\$ 91.192.788,02

Assinado digitalmente por:
JOEL SOBRAL DE ANDRADE
CPF: ***.110.735-**
Certificado emitido por AC CNDL RFB v3
Data: 23/06/2026 10:53:44 -03:00





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: UKVR6-V748N-BJ9VP-GZKGG

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ JOEL SOBRAL DE ANDRADE (CPF ***.110.735-**) em 23/08/2026 10:53 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.wesign.com.br/validate/UKVR6-V748N-BJ9VP-GZKGG>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.wesign.com.br/validate>

LOTE I - POLICLÍNICA DA RUA NOVA

TABELA DE PROFISSIONAIS - PRONTO ATENDIMENTO - POLICLÍNICA DA RUA NOVA

JORNADA PROGRAMADA	CARGA-HORÁRIA	PROFISSIONAL	QUANT MÍNIMA	QUANT ESTIMADA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Diurno	12h/plantão	Médico Generalista	2	5	R\$ 122.808,00	R\$ 1.473.696,00
Noturno	12h/plantão	Médico Generalista	2	5	R\$ 162.024,00	R\$ 1.944.288,00
Diurno	12h/plantão	Enfermeiro(a) – Plantão 12h	3	6	R\$ 37.495,04	R\$ 449.940,44
Noturno	12h/plantão	Enfermeiro(a) - Plantão 12h	2	4	R\$ 29.937,40	R\$ 359.248,80
Diurno	12h/plantão	Técnico(a) de Enfermagem - Plantão 12h	4	8	R\$ 36.652,11	R\$ 439.825,34
Noturno	12h/plantão	Técnico(a) de Enfermagem - Plantão 12h	3	6	R\$ 32.676,82	R\$ 392.121,89
Diurno	12h/plantão	Técnico(a) de Laboratório - Plantão 12h	1	2	R\$ 6.782,78	R\$ 81.393,40
Noturno	12h/plantão	Técnico(a) de Laboratório - Plantão 12h	1	2	R\$ 7.983,14	R\$ 95.797,67
Diurno	12h/plantão	Auxiliar de Farmácia - Plantão 12h	1	2	R\$ 5.383,99	R\$ 64.607,84
Noturno	12h/plantão	Auxiliar de Farmácia - Plantão 12h	1	2	R\$ 6.479,61	R\$ 77.755,29
Diurno	12h/plantão	Copeiro(a) - Plantão 12h	1	2	R\$ 6.017,83	R\$ 72.213,99
Noturno	12h/plantão	Copeiro(a) - Plantão 12h	1	2	R\$ 7.048,22	R\$ 84.578,60
Diurno	12h/plantão	Recepcionista - Plantão 12h	2	4	R\$ 10.180,79	R\$ 122.169,44
Noturno	12h/plantão	Recepcionista - Plantão 12h	2	4	R\$ 12.241,56	R\$ 146.898,67
Diurno	12h/plantão	Auxiliar de Serviços Gerais - Plantão 12h	2	4	R\$ 12.035,66	R\$ 144.427,97
Noturno	12h/plantão	Auxiliar de Serviços Gerais - Plantão 12h	2	4	R\$ 14.096,43	R\$ 169.157,19
Diurno	12h/plantão	Porteiro(a) - Plantão 12h	1	2	R\$ 5.090,39	R\$ 61.084,72
Noturno	12h/plantão	Porteiro(a) - Plantão 12h	1	2	R\$ 6.120,78	R\$ 73.449,33
Diurno	12h/plantão	Vigilante - Plantão 12h	1	2	R\$ 5.090,39	R\$ 61.084,72
Noturno	12h/plantão	Vigilante - Plantão 12h	1	2	R\$ 6.120,78	R\$ 73.449,33
Diurno	12h/plantão	Motorista de Ambulância - Plantão 12h	1	2	R\$ 6.017,83	R\$ 72.213,99
Noturno	12h/plantão	Motorista de Ambulância - Plantão 12h	1	2	R\$ 7.048,22	R\$ 84.578,60
Diurno	12h/plantão	Manutenção - Plantão 12h	1	2	R\$ 7.566,53	R\$ 90.798,35
Noturno	12h/plantão	Manutenção - Plantão 12h	1	2	R\$ 8.941,03	R\$ 107.292,40
Diurno	12h/plantão	Maquero(a) - Plantão 12h	1	2	R\$ 6.017,83	R\$ 72.213,99
Noturno	12h/plantão	Maquero(a) - Plantão 12h	1	2	R\$ 7.048,22	R\$ 84.578,60
Diurno	12h/plantão	Assistente Social – Plantão 12h	1	3	R\$ 12.544,16	R\$ 150.529,96
Regime Administrativo	44h/semanais	Auxiliar Almoarifado	1	1	R\$ 2.938,53	R\$ 35.262,34
Regime Administrativo	40h/semanais	Técnico de Segurança do Trabalho	1	1	R\$ 3.465,84	R\$ 41.590,09
Regime Administrativo	44h/semanais	Coordenador Farmacêutico - Responsável Técnico	1	1	R\$ 10.962,96	R\$ 131.555,54
Regime Administrativo	20h/semanais	Gerente(a) Médico(a) – Diretor(a) Técnico(a)	1	1	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00
Regime Administrativo	40h/semanais	Gerente(a) de Enfermagem – Responsável Técnico(a)	1	1	R\$ 10.145,67	R\$ 121.748,09
Regime Administrativo	40h/semanais	Enfermeiro Vigilância	1	1	R\$ 6.866,83	R\$ 82.401,92
Regime Administrativo	40h/semanais	Enfermeiro SCIH	1	1	R\$ 6.866,83	R\$ 82.401,92
Regime Administrativo	36h/semanais	Nutricionista	1	1	R\$ 4.655,82	R\$ 55.869,85
Regime Administrativo	30h/semanais	Bioquímico/Biomédico	1	1	R\$ 4.879,50	R\$ 58.553,98
Regime Administrativo	40h/semanais	Diretor Geral	1	1	R\$ 12.473,91	R\$ 149.686,93
Regime Administrativo	40h/semanais	Supervisor Administrativo	1	1	R\$ 3.918,93	R\$ 47.027,20
Regime Administrativo	40h/semanais	Técnico de Informática (TI)	1	1	R\$ 3.344,08	R\$ 40.128,91
Regime Administrativo	40h/semanais	Auxiliar Administrativo	3	3	R\$ 8.075,98	R\$ 96.911,77
Regime Administrativo	40h/semanais	Auxiliar Administrativo (NIR)	1	1	R\$ 2.691,99	R\$ 32.303,92
Regime Administrativo	40h/semanais	Auxiliar Administrativo (Departamento Pessoal)	1	1	R\$ 2.691,99	R\$ 32.303,92
Regime Administrativo	40h/semanais	Auxiliar Administrativo (Financeiro)	1	1	R\$ 2.691,99	R\$ 32.303,92
Regime Administrativo	40h/semanais	Auxiliar Administrativo (Faturamento)	1	1	R\$ 2.691,99	R\$ 32.303,92

TABELA DE PROFISSIONAIS - AMBULATÓRIO - POLICLÍNICA DA RUA NOVA

JORNADA PROGRAMADA	CARGA-HORÁRIA	PROFISSIONAL	QUANT MÍNIMA	QUANT ESTIMADA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Regime Administrativo	6h/dia	Médico Endocrinologista	1	1	R\$ 20.898,00	R\$ 250.776,00
Regime Administrativo	6h/dia	Médico Neurologista Pediátrico	1	1	R\$ 20.898,00	R\$ 250.776,00
Regime Administrativo	6h/dia	Médico Neurologista/Eletroencefalografia	1	1	R\$ 20.898,00	R\$ 250.776,00
Regime Administrativo	6h/dia	Médico Reumatologista	1	1	R\$ 20.898,00	R\$ 250.776,00
Regime Administrativo	6h/dia	Médico Nefrologista	1	1	R\$ 20.898,00	R\$ 250.776,00
Regime Administrativo	6h/dia	Médico Nefrologista Pediátrico	1	1	R\$ 20.898,00	R\$ 250.776,00
Regime Administrativo	6h/dia	Fonoaudiólogo	1	1	R\$ 5.411,90	R\$ 64.942,84
Regime Administrativo	6h/dia	Médico Geriatria	1	1	R\$ 20.898,00	R\$ 250.776,00
Regime Administrativo	6h/dia	Médico Mastologista	1	1	R\$ 20.898,00	R\$ 250.776,00
Regime Administrativo	6h/dia	Médico Urologista	1	1	R\$ 20.898,00	R\$ 250.776,00
Regime Administrativo	6h/dia	Médico Pneumologista Pediátrico	1	1	R\$ 20.898,00	R\$ 250.776,00
Regime Administrativo	6h/dia	Médico Hematologista	1	1	R\$ 20.898,00	R\$ 250.776,00
Regime Administrativo	6h/dia	Médico Cardiologista/Ecocardiografia	1	1	R\$ 20.898,00	R\$ 250.776,00
Regime Administrativo	6h/dia	Médico Cardiologista	1	1	R\$ 20.898,00	R\$ 250.776,00
Regime Administrativo	6h/dia	Médico em Diagnóstico por Imagem ou ultrassonografista	1	1	R\$ 20.898,00	R\$ 250.776,00
Regime Administrativo	40h/semanais	Técnico(a) de Enfermagem	1	1	R\$ 4.581,51	R\$ 54.978,17
Regime Administrativo	44h/semanais	Recepcionista	2	2	R\$ 5.877,06	R\$ 70.524,68
Regime Administrativo	44h/semanais	Auxiliar de limpeza	1	1	R\$ 2.545,20	R\$ 30.542,36
Regime Administrativo	44h/semanais	Porteiro(a)	1	1	R\$ 2.545,20	R\$ 30.542,36

TABELA DE PROFISSIONAIS - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - POLICLÍNICA DA RUA NOVA

JORNADA PROGRAMADA	CARGA-HORÁRIA	PROFISSIONAL	QUANT MÍNIMA	QUANT ESTIMADA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Diurno	12h/plantão	Médico	1	1	R\$ 46.956,00	R\$ 563.472,00
Diurno	12h/plantão	Enfermeiro	1	2	R\$ 12.498,35	R\$ 149.980,15
Diurno	12h/plantão	Assistente Social	1	2	R\$ 8.362,78	R\$ 100.353,31
Diurno	12h/plantão	Técnico de enfermagem	2	4	R\$ 18.326,06	R\$ 219.912,67
Diurno	12h/plantão	Motorista	1	2	R\$ 5.090,39	R\$ 61.084,72
Diurno	12h/plantão	Apoio Administrativo	1	2	R\$ 5.090,39	R\$ 61.084,72

Esse documento foi assinado por JOEL SOBRAL DE ANDRADE Para va
<https://portal.wesign.com.br/validate/QH2KA-GELBT-VV68C-R53NF>

assinaturas acesse

Rua das Hortênsias 274, Pituba,
 CEP: 41810-10 Salvador/Bahia.

IGH Instituto de Gestão e Humanização
 igh.org.br





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: QH2KA-GELBT-VV63C-R5JNF

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ JOEL SOBRAL DE ANDRADE (CPF ***.110.735-**) em 23/08/2026 10:53 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.wesign.com.br/validate/QH2KA-GELBT-VV63C-R5JNF>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.wesign.com.br/validate>